



Câmara

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00072

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2775, DE 25 DE JANEIRO DE 1994

**"Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências".**

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

I - participar de Consórcio com os municípios de Passa Quatro, Itanhandú, São Sebastião do Rio Verde, Pouso Alto e São Lourenço, todos do Estado de Minas Gerais, para a construção dos seguintes objetivos:

a) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover, acelerar e desenvolver em conjunto, em caráter cultural, educacional e turístico, a reativação do transporte ferroviário de passageiros, no trecho compreendido entre a cidade de Cruzeiro e a cidade de São Lourenço, do Estado de Minas Gerais.

b) implementar, visando a viabilidade desse empreendimento, a celebração de convênios entre os municípios consorciados, a Rede Ferroviária Federal S/A e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, ficando o Executivo Municipal de Cruzeiro autorizado, para essa finalidade, a partir da publicação desta lei.

II - integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do Consórcio.

**Parágrafo único -** O Consórcio somente será assinado por Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

**Artigo 2º -** Fica concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

**Artigo 3º -** As despesas com o cumprimento desta Lei, se farão através da Secretaria de Esportes e Turismo, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de janeiro de 1994

  
Prof. JOÃO BASTOS SOARES  
-Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

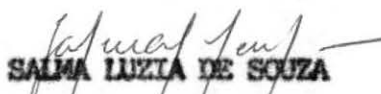
Estado de São Paulo

00073

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2775, DE 25 DE JANEIRO DE 1994 (cont.)

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,  
em 25 de janeiro de 1994.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
Assessora

